

JUSTIFICATIVA

CONTRATO Nº 006/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

O presente aditivo de prazo e quantitativo refere-se ao Contrato nº 006/2025, oriundo da Inexigibilidade nº 004/2025, celebrado com o contratado Wagner Clécio da Silva Rodrigues, inscrito no CPF nº 729.606.802-79, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DE ÍMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB.**

A prorrogação contratual justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas, técnicas e institucionais desenvolvidas no referido imóvel, que abriga os Conselhos vinculados à política municipal de educação básica. Tais Conselhos exercem funções permanentes e de elevada relevância institucional, atuando no acompanhamento, na fiscalização e na avaliação das políticas públicas educacionais, sendo imprescindível a manutenção de espaço físico adequado ao pleno desempenho de suas atribuições legais.

O imóvel atualmente locado apresenta condições satisfatórias de uso, atendendo às exigências de infraestrutura, funcionalidade, acessibilidade e localização, compatíveis com a finalidade pública a que se destina. A descontinuidade da locação poderia ocasionar prejuízos à regular execução das atividades administrativas, com impactos diretos no funcionamento dos Conselhos e, conseqüentemente, na gestão educacional do Município.

Ressalta-se que a opção pela manutenção da locação permanece como a alternativa mais eficiente e economicamente viável para a Administração Pública. Sob o aspecto da economicidade, a continuidade da avença revela-se mais conveniente, uma vez que os valores contratados permanecem condizentes com aqueles usualmente praticados no mercado, não havendo qualquer evidência de perda do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste. Ademais, soluções alternativas, como a aquisição, construção ou reforma de imóvel próprio, demandariam investimentos elevados e prazos incompatíveis com a necessidade imediata de continuidade dos serviços públicos.

O aditivo proposto contempla a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 15 de janeiro de 2026, bem como a adequação do quantitativo necessário à continuidade da execução do objeto contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas pactuadas, inclusive aquelas relativas aos valores, os quais se mantêm compatíveis com o mercado e vantajosos para a Administração Pública.

A manutenção do funcionamento da Casa dos Conselhos em ambiente devidamente estruturado reforça o compromisso da gestão municipal com a boa governança, a transparência administrativa e o fortalecimento da participação social no processo decisório das políticas públicas educacionais. O adequado suporte físico assegura condições para que os Conselhos exerçam plenamente suas competências, tais como a deliberação de matérias educacionais, o acompanhamento da execução orçamentária e a fiscalização da aplicação dos recursos públicos destinados à educação básica.

Fundamentação Legal

A prorrogação do prazo de vigência do contrato encontra amparo na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos seguintes dispositivos:

- **Art. 106**, que autoriza a celebração de contratos com vigência de até cinco anos para atendimento de necessidades contínuas, desde que demonstrada a vantajosidade econômica e a existência de dotação orçamentária suficiente;
- **Art. 107**, que admite prorrogações sucessivas, até o limite máximo de dez anos, desde que mantidas as condições originais da contratação e comprovada a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a formalização do aditivo de prazo e quantitativo ao Contrato nº 006/2025, como medida necessária para assegurar a continuidade do funcionamento da Casa dos Conselhos, a regularidade das atividades da Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB e a adequada prestação dos serviços públicos educacionais.

Belterra 07 de janeiro de 2026

DIMAIMA NAYARA
SOUSA
MOURA:69778620253

Assinado de forma
digital por DIMAIMA
NAYARA SOUSA
MOURA:69778620253

Dimaima Nayara Sousa Moura
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº002/2025